

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA GTEL SERVIÇOS LTDA- ME

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **GTEL SERVIÇOS LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.159.173/0001-24, com sede na Rua Presidente Roosevelt, 241, Jardim Cascatinha, Município de Poços de Caldas - MG, CEP 37.701-176, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Bruno Lúcio de Sousa e Silva**, brasileiro, empresário, portador do Registro Geral nº. MG-13.620.674 – SSP/MG, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTACLÁUSULA QUARTA:DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dez de maio de dois mil e dezesseis – 10/05/2016, findando em nove de maio de dois mil e dezessete – 09/05/2017.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA:</u> <u>RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS</u>

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 21 de março de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA Juliano Galdino Teixeira Secretário Municipal Planejamento

> GTEL SERVIÇOS LTDA- ME Bruno Lúcio de Sousa e Silva Contratada

VISTO PROJU: